

EDITAL nº 177/2022 – PROCON-LD - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2208004400100443302, tendo como Consumidor(a) **Izac [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 442.xxx.xxx-15, e Fornecedor **DH SERVICOS DIGITAIS LTDA (DH SERVICOS DIGITAIS)**, inscrito no CNPJ nº 36.229.064/0001-06, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que ao efetuar uma compra pela internet no dia 01/06/2022, o consumidor Izac entrou no site " www.blitzbrasil.com " e comprou um aparelho de som para seu carro, que custou 6x de R\$56,97 em que afirma o mesmo que a entrega seria feito em até 7 dias, como prometido pela representante do site brasilbliz através do whatsapp.

Após o período de 7 dias, a representante da empresa fornecedora o informou que iria passar as informações de rastreio para o consumidor mas assim nunca o fizeram, todavia o consumidor entra em contato novamente para saber mais informações sobre sua compra e como verificado na imagem em anexo, a mensagem sequer é recebida pelo fornecedor.

O consumidor comprova que os pagamentos estão em dia para com a empresa fornecedora.

Ainda afirma o consumidor que realizou as compras pelo cartão Atacadão e que procurou e entrou em contato com o Atacadão através do SAC (0800), e que pediram ao consumidor que enviassem as evidências do fato para assim realizarem uma análise, que iriam ajudar o consumidor, posteriormente relataram ao consumidor que não poderiam o ajudar a cancelar a compra e estornar os valores, o relataram que " são apenas um sistema de recebimento, que desta forma não poderiam resolver seu caso", assim afirma o consumidor. Número de protocolo do ligação 55470915. Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Dos Pedidos:

Diante todo o exposto, requer-se:

I – O consumidor requer que a empresa fornecedora BlitzBrasil devolva os valores que o consumidor pagou pelo produto não recebido.

II- O consumidor requer a intervenção da empresa Atacadão para cancelamento e estorno dos valores da compra não recebida pelo consumidor." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 16 de setembro de 2022. Thiago Ricardo Elias - Assessor Técnico Administrativo - PROCON – LD

DECISÃO Nº 053, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo nº 3265/2018

Fornecedor/Representado: KROTON EDUCACIONAL S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 390/2018, julgo **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo - PROCON-LD

DECISÃO Nº 055, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo nº 3267/2018

Fornecedor/Representado: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 392/2018, julgo **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo - PROCON-LD

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 215, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão Permanente de Análise para fins de Credenciamento de Instituições Financeiras para Fornecimento de Empréstimo Consignado aos servidores e vereadores desta Casa. Bem como:

NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a referida Comissão.

Ricardo Ademar Barrios Neto - Departamento de Recursos Humanos

Bruno Lopes Vieira – Departamento de Recursos Humanos

Luiz Fernando Moraes Marendaz — Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Fabio Ribeiro Ponciano — Departamento Financeiro;

Ana Maria da Silva Fukushige de Souza - Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 13 de setembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 216, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.